



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº 7.244, DE 4 DE JULHO DE 2024

Denomina PRAÇA MIGUEL LEUZZI NETO, o logradouro público localizado entre as Ruas Grécia, Filipinas, Nova Zelândia, Equador e Dinamarca, no Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi, neste Município.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no inciso XXII do art. 70 da Lei Orgânica do Município, que atribui a competência privativa ao Prefeito para dar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos da lei, bem como o disposto no art. 177, o qual estabelece que, a denominação ou a alteração do nome dos próprios, ruas e logradouros municipais obedecerá ao que dispuser a lei, vedada a atribuição do nome de pessoas vivas;

Considerando que o Dr. Miguel Leuzzi Neto, nasceu em 20 de março de 1964 na cidade do Rio de Janeiro - RJ; filho de Miguel Leuzzi Junior (Administrador/ Agricultor/ Fazendeiro) e Dra. Maria Thereza Leuzzi (Médica), e neto de Dr. Miguel Leuzzi(Médico/ Senador) e Dona Lina Giorgi Leuzzi(conhecida benemérita de nossa cidade), teve quatro irmãos;

Considerando que, em meados de 1973, aos 9 anos de idade, mudou-se com sua família para o Município de Paraguaçu Paulista, onde residiu por toda sua vida e cursou o ensino fundamental e ensino médio no Colégio

Diocesano, em Assis-SP. E 1986, formou-se como Cirurgião Dentista na Universidade de Marília;

Considerando que foi casado com a Dra. Miriam Beselga Leuzzi (cirurgiã-dentista) por 34 anos, com quem teve 2 filhos, Dr. Rodrigo Otávio Beselga Leuzzi (Advogado) e Júlio Cesar Beselga Leuzzi, que seguindo os passos dos pais, cursa Odontologia;

Considerando que trabalhou como Cirurgião Dentista/ Servidor Público de Paraguaçu Paulista por mais de 30 anos;

Considerando que, durante sua trajetória foi ativo integrante do Rotary Clube de nossa cidade;

Considerando que, após severa batalha contra o câncer, faleceu em 22 de janeiro de 2023, aos 58 anos, deixando consternados filhos, demais familiares, amigos e a população paraguaçuense;

Considerando que, sempre muito carismático, foi muito querido por todos, deixando saudade e respeito por sua história;

Considerando enfim, que o saudoso Dr. Miguel Leuzzi Neto muito contribuiu para o progresso do Município, resta claro e notório o merecimento desta homenagem;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada PRAÇA MIGUEL LEUZZI NETO, o logradouro público localizado entre as Ruas Grécia, Filipinas, Nova Zelândia, Equador e Dinamarca, Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi, Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º O logradouro público, ora denominado PRAÇA MIGUEL LEUZZI NETO, consta do Cadastro Municipal nº 1122860, Matrícula nº 25.901 do Cartório de Registro de Imóveis local, Zona 4ª, Setor 0009, Quadra 0133, Lote 0001, com área total de 19.398,32 m² (dezenove mil trezentos e noventa e oito metros quadrados e trinta e dois centímetros quadrados), conforme medidas e confrontações constantes do croqui e memorial descritivo anexos, elaborado pelo Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, providenciará:

I - a instalação de placas denominativas no referido logradouro público municipal;

II - as inscrições pertinentes no Cadastro Imobiliário Municipal e demais órgãos competentes, no que couber;

III - a comunicação e envio de cópias deste decreto para as

concessionárias de água e esgoto, energia elétrica e telefonia, empresa de envio e entrega de correspondências, IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros, órgão municipal de obras e serviços públicos, empresas de serviços online de GPS (Sistema de Posicionamento Global) e outras.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto oneram dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 04/07/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete**, em 04/07/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0002417** e o código CRC **69E46F74**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00000550/2024-29

SEI nº 0002417



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº 7.244, DE 4 DE JULHO DE 2024

Denomina PRAÇA MIGUEL LEUZZI NETO, o logradouro público localizado entre as Ruas Grécia, Filipinas, Nova Zelândia, Equador e Dinamarca, no Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi, neste Município.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no inciso XXII do art. 70 da Lei Orgânica do Município, que atribui a competência privativa ao Prefeito para dar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos da lei, bem como o disposto no art. 177, o qual estabelece que, a denominação ou a alteração do nome dos próprios, ruas e logradouros municipais obedecerá ao que dispuser a lei, vedada a atribuição do nome de pessoas vivas;

Considerando que o Dr. Miguel Leuzzi Neto, nasceu em 20 de março de 1964 na cidade do Rio de Janeiro - RJ; filho de Miguel Leuzzi Junior (Administrador/ Agricultor/ Fazendeiro) e Dra. Maria Thereza Leuzzi (Médica), e neto de Dr. Miguel Leuzzi(Médico/ Senador) e Dona Lina Giorgi Leuzzi(conhecida benemérita de nossa cidade), teve quatro irmãos;

Considerando que, em meados de 1973, aos 9 anos de idade, mudou-se com sua família para o Município de Paraguaçu Paulista, onde residiu por toda sua vida e cursou o ensino fundamental e ensino médio no Colégio



Secretaria de Gabinete-GAP

Diocesano, em Assis-SP. E 1986, formou-se como Cirurgião Dentista na Universidade de Marília;

Considerando que foi casado com a Dra. Miriam Beselga Leuzzi (cirurgiã-dentista) por 34 anos, com quem teve 2 filhos, Dr. Rodrigo Otávio Beselga Leuzzi (Advogado) e Júlio Cesar Beselga Leuzzi, que seguindo os passos dos pais, cursa Odontologia;

Considerando que trabalhou como Cirurgião Dentista/ Servidor Público de Paraguaçu Paulista por mais de 30 anos;

Considerando que, durante sua trajetória foi ativo integrante do Rotary Clube de nossa cidade;

Considerando que, após severa batalha contra o câncer, faleceu em 22 de janeiro de 2023, aos 58 anos, deixando consternados filhos, demais familiares, amigos e a população paraguaçuense;

Considerando que, sempre muito carismático, foi muito querido por todos, deixando saudade e respeito por sua história;

Considerando enfim, que o saudoso Dr. Miguel Leuzzi Neto muito contribuiu para o progresso do Município, resta claro e notório o merecimento desta homenagem;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada PRAÇA MIGUEL LEUZZI NETO, o logradouro público localizado entre as Ruas Grécia, Filipinas, Nova Zelândia, Equador e Dinamarca, Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi, Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º O logradouro público, ora denominado PRAÇA MIGUEL LEUZZI NETO, consta do Cadastro Municipal nº 1122860, Matrícula nº 25.901 do Cartório de Registro de Imóveis local, Zona 4ª, Setor 0009, Quadra 0133, Lote 0001, com área total de 19.398,32 m² (dezenove mil trezentos e noventa e oito metros quadrados e trinta e dois centímetros quadrados), conforme medidas e confrontações constantes do croqui e memorial descritivo anexos, elaborado pelo Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, providenciará:

I - a instalação de placas denominativas no referido logradouro público municipal;

II - as inscrições pertinentes no Cadastro Imobiliário Municipal e demais órgãos competentes, no que couber;

III - a comunicação e envio de cópias deste decreto para as



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 05 de Julho de 2024

Ano I | Edição nº 871

Página 8 de 27

Secretaria de Gabinete-GAP

concessionárias de água e esgoto, energia elétrica e telefonia, empresa de envio e entrega de correspondências, IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros, órgão municipal de obras e serviços públicos, empresas de serviços online de GPS (Sistema de Posicionamento Global) e outras.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto oneram dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 04/07/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete**, em 04/07/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0002417** e o código CRC **69E46F74**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00000550/2024-29

SEI nº 0002417